



DECRETO Nº 7.124, DE 25 DE ABRIL DE 2.017

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO
4º, DO DECRETO Nº 7.114, DE 17 DE ABRIL DE
2.017**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Parágrafo Único, do artigo 4º, do Decreto nº 7.114, de 17 de abril de 2.017, que Regulamenta procedimentos de Licenciamento pela VISA – Vigilância Sanitária Municipal, dentro do Programa "Empresa Agora", e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º . . .

Parágrafo Único. A atuação e ações da fiscalização municipal poderão ser norteadas tendo por base as informações extraídas, mediante senha específica, dos Sistemas VRE – Via Rápida Empresa e/ou Sistema de Licenciamento Integrado – SIL, sem prejuízo da utilização de outras ferramentas disponíveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.017.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA

ADM/bocardi.-